ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 164/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, conforme autorização expedida pelo Presidente e pelo 1º-Secretário, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de materiais para realização de reformas, manutenção predial e reposição de estoque.

Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 17 da Lei Estadual 20.826/2013.

Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006; Leis Estaduais 13.994/2001, 14.167/2002 e 20.826/2013; Decretos Estaduais 44.630/2007, 44.786/2008 e 46.311/2013 e Deliberação 2.598/2014 da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A sessão do pregão e os demais procedimentos serão realizados no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br

A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços serão realizados a partir das 9 horas do dia 13/12/2017, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

A sessão de disputa de preços terá duração de, no mínimo, 10 (dez) minutos, seguida de um tempo de iminência de 5 (cinco) minutos e de um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos.

1- DO OBJETO

1.1- Registro de preços para a aquisição de materiais para realização de reformas, manutenção predial e reposição de estoque, conforme especificações constantes do Anexo III — PROPOSTA DE PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

1.1.1- Os materiais foram agrupados nos seguintes lotes:
Lote 1 – barras de apoio para banheiros de deficiente;
Lote 2 – acabamentos e acessórios em geral para banheiros;
Lote 3 – papeleiras, toalheiros e saboneteiras;
Lote 4 – torneiras;
Lote 5 – materiais básicos para construção;
Lote 6 – espumas, silicones e massas para calafetar;
Lote 7 – bobinas para proteção de obra;
Lote 8 – tubos, conexões e registros;
Lote 9 – válvulas de descarga e seus complementos.

Observações:
- para os itens 23 do lote 5, 1 a 6 e 11 a 13 do lote 9 não serão aceitas marcas similares;
- para os demais itens, quando for o caso, os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT;
- a escolha das marcas está devidamente justificada nos autos do processo.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Somente poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte legalmente constituídas e que desempenhem suas atividades de forma regular, desde que satisfaçam às exigências deste edital e sejam previamente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, no Portal de Compras, www.compras.mg.gov.br, nos termos do Decreto nº 45.902, de 2012 e alterações.

2.2- Não poderão participar desta licitação a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário individual que:
a) incidirem no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
b) estiverem incluídos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Lei Estadual 13.994/2001);
c) incorrerem em outros impedimentos previstos em lei.

2.3- A participação no pregão será por meio da digitação da senha relativa à pregoante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3- DO CADASTRAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

3.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores deverão efetuar o cadastro pelo site www.compras.mg.gov.br, opção “CADASTRO DE FORNECEDORES”, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

3.1.1- O gerenciamento do CADASTRO DE FORNECEDORES é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, não cabendo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

3.2- O credenciamento do representante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da pregoante, incluindo qualquer transação efetuada, não cabendo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da pregoante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1- A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ou em virtude de sua inabilitação.

3.3- As pregoantes participantes desta licitação deverão comprovar a inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF), como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG / SEF nº SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016.

3.4- As informações complementares poderão ser obtidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMG – telefones: 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303-7995 (para outras localidades e celular), bem como pelo e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1- Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços na opção "Pregão", utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.2- O representante credenciado digitará a senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema e manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previstos no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2.1- O sistema possuirá campo próprio para que a microempresa ou a empresa de pequeno porte declare que apresenta restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, declarando que atende às demais exigências da habilitação, e firmando o compromisso de que adotará todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor.

4.3- A pregoante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4- Caberá à pregoante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5- Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, a pregoante deverá preencher os campos referentes aos valores unitários dos itens, valores totais dos itens e valor total da proposta para os lotes.

4.5.1- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

4.5.2- O preço total proposto para cada lote deverá ser o somatório dos preços unitários de seus respectivos itens multiplicados pelos quantitativos definidos para contratação de cada item.

4.6- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

4.7- Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os tributos, seguro e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do procedimento licitatório, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta e ficarão a cargo única e exclusivamente da BENEFICIÁRIA.

4.7.1- Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais não optantes pelo Simples Nacional deverão enviar sua proposta de preços pelo sistema eletrônico com o valor resultante da dedução do ICMS prevista no item 136 da parte 1 do Anexo I do RICMS, bem como na etapa de lances.

4.7.2- Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais e não optantes pelo Simples

Nacional deverão informar, no detalhamento de Proposta de Preços previsto no subitem 7.13.2, os valores COM ICMS e SEM ICMS.

4.8- O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 14.167, de 2002, e do inciso III do §1º, do art. 7º, do Decreto nº 44.786, de 2008. Em caso de omissão da pregoante, será considerado o prazo mínimo exigido.

4.9- O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não esteja encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1- A habilitação da pregoante será aferida por intermédio de documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.1- A habilitação jurídica será comprovada por:
a) registro comercial, no caso de empresário individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração, se houver, devidamente registrado.

5.1.2- A regularidade fiscal e trabalhista será atestada por:
a) certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
d) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
e) certidão de regularidade trabalhista.

5.1.2.1- O CRC – Certificado de Registro Cadastral, atualizado, emitido por órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/93, comprovando o cadastramento para a finalidade pertinente à desta licitação, substituirá os documentos mencionados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, desde que conste a indicação das respectivas certidões solicitadas com os devidos prazos de validade e sem nenhuma restrição.

5.1.2.2- A regularidade perante o FGTS, a Fazenda Federal e o INSS, sempre que disponível, será aferida nos sites respectivos.

5.1.2.3- A prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Previdência Social deverá ser feita mediante a apresentação de certidão expedida conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.

5.1.2.4- A prova de regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou ainda Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

5.1.2.5- A prova de regularidade trabalhista deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva Com Efeito de Negativa.

5.1.2.6- As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, caso em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2- A pregoante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

5.3- Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pela ALMG, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos via "Fax" e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

5.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da pregoante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se a pregoante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se a pregoante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

5.5- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura das propostas, quando não houver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

5.6- A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará na INABILITAÇÃO da pregoante.

5.7- Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a pregoante obrigada a declará-lo, sob o risco de sofrer as penalidades legais cabíveis.

6- DA APRESENTAÇÃO, DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1- A apresentação da proposta por parte da pregoante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

6.2- Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade destas e verificar a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.3- A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3.1- O preço, para efeito de julgamento, será obtido por meio do preenchimento do Anexo III – Proposta de Preços.

6.4- A Pregoeira e Sua Equipe de Apoio poderão acessar o site do fabricante do produto ofertado no dia e hora designados para a abertura deste Pregão, com a finalidade de obter informações sobre as características técnicas do produto, caso em que prevalecerão, para efeito de julgamento, as informações obtidas e disponibilizadas no referido site, naquele momento. Não serão consideradas, para nenhum fim, as modificações e/ou adaptações procedidas após a consulta efetuada.

6.5- Sob pena de desclassificação, a pregoante deverá apresentar, junto à proposta de preços, amostra e catálogo técnico com informações e completa descrição dos produtos. As amostras deverão ser etiquetadas com identificação da pregoante para avaliação das características técnicas de qualidade.

6.5.1- Para os produtos com escolha de marca, ou os que sejam da marca de referência, ficam dispensados a amostra e catálogo técnico.

6.5.2- Para os demais casos, poderá ser dispensado o envio de amostras a critério da ALMG, o que será avaliado durante a sessão pública virtual.

6.5.3- Para os tubos e conexões em PVC que sejam similares, não serão aceitas peças montadas, soldadas e/ou adaptadas. Os tubos devem ter comprimento mínimo de 50cm, (cinquenta).

6.5.3.1- Os tubos e conexões ofertados deverão ser do mesmo fabricante para garantir a perfeita conexão entre os componentes.

6.5.4- As amostras e os catálogos com informações e completa descrição dos equipamentos, e toda a documentação exigida no edital, deverão ser entregues na Gerência de Compras da ALMG, conforme subitem 7.13 deste edital.

6.5.5- As amostras e catálogos serão referência para conferência do material quando da entrega.

6.5.6- Todas as despesas com o envio, carregamento e descarregamento da amostra ficarão a cargo da pregoante.

6.5.7- Sendo aprovadas, as unidades das amostras permanecerão na posse da ALMG, pelo prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, e não serão deduzidas da quantidade total de unidades a serem entregues.

6.5.8- Todas as despesas com devolução, carregamento e descarregamento das amostras correrão a cargo da pregoante, que deverá retirá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação respectiva por parte da ALMG, sob pena de sua inutilização.

6.6- As MEs e a EPPs deverão apresentar a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo a Pregoeira, na sua falta, consultar a opção por esse regime por meio do site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

6.7- Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste edital, inclusive quanto a não apresentação de amostras, catálogos, folders ou indicação de site com informações e completa descrição dos equipamentos; que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente; que contenha preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios, valor igual a zero ou vantagens e/ou preços baseados nas ofertas das demais pregoantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com

a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

7.1.1- Ficará a critério da Pregoeira a realização simultânea de disputa de dois ou mais lotes.

7.2- Aberta a etapa competitiva, as pregoantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a pregoante imediatamente informada do seu recebimento e respectivos horário de registro e valor.

7.3- As pregoantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação destes.

7.4- Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o fornecedor cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

7.5- Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

7.6- Durante o transcurso da sessão pública, as pregoantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais pregoantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

7.7- Caso a pregoante não realize lances, será considerado o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.8- A sessão de disputa de preços terá duração de, no mínimo, 10 (dez) minutos, seguida de um tempo de iminência de 5 (cinco) minutos e de um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

7.9- No caso de haver desconexão da Pregoeira com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às pregoantes para o recebimento dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.11- Não havendo expediente na ALMG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira de data diversa.

7.12- Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso não haja lances, a pregoante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial.

7.13- No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá entregar o original ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação e para avaliação da proposta, amostras e catálogos

com informações e completa descrição dos produtos/equipamentos à Gerência de Compras da ALMG, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.190-090, no horário de 8h30min às 18 horas. No mesmo prazo, deverá apresentar o detalhamento da Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo III – Proposta de Preços, que poderá ser enviado por via eletrônica para o endereço licitacao@almg.gov.br.

7.13.1- A entrega efetiva da documentação no prazo previsto no subitem 7.13 é de exclusiva responsabilidade da pregoante, não se responsabilizando a ALMG por qualquer atraso no recebimento, inclusive no envio via correio, ser for o caso, ainda que a data da postagem esteja dentro do prazo.

7.13.2- O detalhamento da Proposta de Preços, modelo constante do ANEXO III deste edital, deverá conter a razão ou denominação social, CNPJ, endereço, com CEP, e-mail e telefone. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da pregoante, procurador devidamente constituído ou pelo representante credenciado no Portal de Compras, e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo, e o preço proposto conforme subitem 4.5 deste edital.

7.13.2.1- Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458/2003, de 23 de julho de 2003, alterada pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670/2014, de 05 de junho de 2014, e suas propostas escritas deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados, o preço resultante da dedução do ICMS conferida, e o preço a ser considerado para fins de pagamento será o resultante da dedução do ICMS.

7.13.2.1.1- O disposto no subitem 7.13.2.1 aplica-se, inclusive, aos fornecedores sujeitos ao Regime de Substituição Tributária.

7.13.2.1.2- O disposto nos subitens 7.13.2.1 e 7.13.2.1.1 não se aplica no caso de microempresa – ME – e empresa de pequeno porte – EPP – que seja optante pelo Simples Nacional e que atenda as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.14- A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.15- Caso a pregoante detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das pregoantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva pregoante declarada vencedora.

7.16- Da sessão, a pregoeira gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

8- DOS RECURSOS

8.1- Após a declaração da(s) pregoante(s) vencedora(s) do certame, as demais pregoantes terão um prazo de 10 (dez) minutos para manifestar, motivadamente e por meio eletrônico, a intenção de interpor recurso, através do endereço www.compras.mg.gov.br, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso, ficando as demais

pregoantes, desde logo, intimados a apresentarem as eventuais contrarrazões dentro de igual prazo, em formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO II - (modelo de encaminhamento das razões de recurso e contrarrazões), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3- A falta de manifestação imediata e motivada da pregoante importará a renúncia do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

8.4- O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação à pregoante vencedora.

8.5- Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

8.6- Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

9- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

9.1- Após a declaração da pregoante vencedora (BENEFICIÁRIA), as pregoantes remanescentes que concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da BENEFICIÁRIA serão convocadas a apresentar proposta de preços e toda a documentação exigida neste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da comunicação.

9.1.1- As pregoantes remanescentes cuja documentação e proposta de preços forem aprovadas pela ALMG serão convidadas a assinar a Ata de Registro de Preços, com a BENEFICIÁRIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação para assinatura.

9.1.2- A Ata de Registro de Preços será assinada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e pela BENEFICIÁRIA e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

9.1.3- O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário do Legislativo e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.3.1- A publicidade de que trata o subitem 9.1.3 poderá ser substituída por publicação em sítio eletrônico da ALMG.

9.1.4- A assinatura da Ata de Registro de Preços é pré-requisito para a contratação da BENEFICIÁRIA, que será formalizada por Autorização de Fornecimento.

9.1.4.1- A BENEFICIÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para aceitar a Autorização de Fornecimento e, em caso de recusa sem justificativa aceita, poderá a ALMG aplicar multa graduada em até 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

9.2- A BENEFICIÁRIA deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços e a Autorização de Fornecimento, bem como conservá-las durante toda a execução dos referidos instrumentos.

9.3- Caso a BENEFICIÁRIA não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-las, serão convocadas as pregoantes remanescentes, já ultrapassada a fase da aplicação, nesta hipótese,

do disposto no art. 5º do Decreto Estadual n°. 44.630/07, observada a ordem dos subitens abaixo:

9.3.1- Os fornecedores que assinaram a ata de registro de preços nas mesmas condições da BENEFICIÁRIA, observada a ordem de classificação.

9.3.2- Na ausência, impossibilidade ou recusa dos fornecedores da alínea anterior, os que vierem a assinar a ata de registro de preços, quando convocados.

9.3.3- Na hipótese de convocação das pregoantes remanescentes no pregão, a pregoante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto nos incisos XIV e XV do art. 9º da Lei Estadual nº. 14.167/02.

9.4- A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.4.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, exceto aquelas relativas ao § 1º do referido artigo.

9.5- Os preços registrados serão fixos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

9.5.1- A ALMG deverá convocar a BENEFICIÁRIA e os fornecedores registrados para negociar novo valor visando à redução do preço inicialmente registrado quando, por motivo superveniente, o preço inicial se tornar superior aos praticados no mercado e, sendo frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5.1.1- Caso a BENEFICIÁRIA ou o fornecedor registrado não possa cumprir o compromisso em razão de o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e comunicar esse fato em data anterior à da expedição da Autorização de Fornecimento, a ALMG poderá liberá-lo(a) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados.

9.5.1.2- Na ocorrência da hipótese prevista no subitem 9.5.1, a ALMG convocará os demais fornecedores para a negociação do preço registrado, observada a ordem de classificação e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os fornecedores habilitados apresentarem suas propostas.

9.5.1.3- Frustradas as negociações, o órgão gerenciador comunicará o fato aos ordenadores de despesa, Presidente e 1º-Secretário, por intermédio da Diretoria-Geral, para as providências necessárias à revogação da Ata de Registro de Preços ou ao cancelamento de item do registro e à abertura de processo específico para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas durante a execução dos contratos, de comprovada repercussão no preço contratado, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.5.2.1- Os preços serão passíveis de revisão, a qualquer momento, para mais ou para menos, mediante demonstração, por parte do fornecedor registrado, da maior onerosidade dos encargos necessários à execução do objeto, decorrente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de forma justificada e por escrito, utilizando estudos técnicos devidamente documentados, instruídos com documentos como lista de preços de fabricante, nota fiscal de

aquisição de matérias-primas e/ou nota de transporte de mercadorias, relativos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

9.5.2.2- A BENEFICIÁRIA e/ou o fornecedor registrado deverá(ão) encaminhar os pedidos de reequilíbrio por escrito, com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela ALMG, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

9.5.2.3- Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a administração poderá restabelecer o equilíbrio, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante prévia pesquisa de preços para verificar a compatibilidade do novo valor com o de mercado.

9.5.2.3.1- As alterações de preços oriundas da revisão destes, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário do Legislativo.

9.6- A existência de Ata de Registro de Preços não obriga a Assembleia Legislativa a firmar as contratações que dela possam advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações e assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10- DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

10.1- DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS

10.1.1- A BENEFICIÁRIA deverá fornecer os materiais com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

10.1.2- O prazo máximo para o fornecimento integral do material será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

10.1.3- A data de fabricação dos materiais abaixo descritos deverá ser o relacionado, conforme descrito a seguir:

Nº do lote	Itens	Período
5	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	Pelo menos 85% do prazo de validade do produto a transcorrer a partir do seu recebimento pela ALMG.
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	
8	6 e 44	

10.1.4- Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos.

10.1.4.1- A BENEFICIÁRIA prestará garantia dos materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento pela ALMG ou pelo período de garantia de fábrica, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para a ALMG.

10.1.4.2- A BENEFICIÁRIA terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição dos materiais com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto.

10.1.4.3- Os materiais com qualquer avaria ou que forem julgados inadequados pela fiscalização da ALMG deverão ser substituídos no mesmo prazo do subitem anterior.

10.1.4.4- Todas as despesas necessárias para efetuar a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da BENEFICIÁRIA.

10.1.5- Na eventualidade de danos causados ao patrimônio da ALMG, a seus servidores ou terceiros, efetuados pela BENEFICIÁRIA no cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo, esta deverá proceder à indenização respectiva.

10.1.6- Todos os materiais descritos no objeto deste edital deverão ser entregues na ALMG, à Rua Martim de Carvalho, 94, subsolo, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) manual(is), quando for o caso.

10.1.6.1- O responsável pela entrega deverá apresentar documento de identificação para acessar as dependências da ALMG.

10.2- DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

10.2.1- A liquidação da despesa será realizada pela área gestora/mantenedora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e CND/INSS.

10.2.2- Ressalvada a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, em caso de sociedade, empresa individual ou empresário, estabelecidos no Estado de Minas Gerais, inclusive aquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, as notas fiscais eletrônicas deverão refletir o preço do produto ofertado, com a mesma dedução do ICMS lançada na proposta.

10.2.2.1- Havendo hipótese de isenção prevista no item 136 da parte 1 do anexo I do Regulamento do ICMS, a BENEFICIÁRIA deverá emitir nota fiscal eletrônica constando no campo “Informações Complementares” ou no campo “Observações” os valores da operação sem a isenção e o valor do ICMS dispensado, vedado o seu lançamento nos campos “Base de Cálculo do ICMS” e “Valor do ICMS” do documento fiscal.

10.2.3- O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. A BENEFICIÁRIA apresentará as notas fiscais eletrônicas à Gerência-Geral de Suporte Logístico – GSL – e a ALMG disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento para os lotes 2 a 9, e de 5 (cinco) dias úteis para o lote 1, contados da data da aceitação dos materiais, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da BENEFICIÁRIA, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização nos termos da Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.598/2014.

10.2.4- Para efeito de pagamento, somente serão considerados os materiais efetivamente entregues e aceitos.

10.2.5- A ALMG não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

10.3- DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.3.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá a ALMG aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 2014, independentemente de procedimento judicial.

10.3.2- Garantida a ampla defesa, a pregoante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de incorrer nas seguintes práticas:
a) apresentação de documentação falsa;
b) cometimento de fraude à execução do contrato;
c) comportamento inidôneo, em prática de atos como os descritos no parágrafo único do art. 92 e nos arts. 96 e 97 da Lei Federal 8.666/1993;
d) cometimento de fraude fiscal;
e) emissão de declaração falsa.

10.3.2.1- Na mesma penalidade do "caput" do subitem 10.3.2 incide a pregoante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei 14.167/2002 c/c o § 5º, art. 101 da Deliberação 2.598/2014.

10.3.3- Sem prejuízo do disposto nos subitens 10.3.1 e 10.3.2, são estabelecidas as seguintes penalidades a que fica sujeita a BENEFICIÁRIA, garantida a ampla defesa:

I. No caso de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução da prestação do serviço:
a) advertência por escrito;
b) multa de mora de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de trinta dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das multas compensatórias em caso de inexecução parcial ou total injustificada previstas nos incisos II e III;

II. No caso de inexecução parcial injustificada da prestação do serviço, caracterizada pela não realização dos serviços definidos no contrato por cinco dias úteis seguidos ou por quinze dias úteis intercalados em cada período de vigência contratual, ou de inexecução parcial injustificada na entrega dos produtos:
a) advertência por escrito;
b) multa compensatória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento);
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso;

III. No caso de inexecução total injustificada da prestação do serviço, caracterizada após decorridos trinta dias corridos, consecutivos ou não, durante cada período de vigência contratual, ou de inexecução total no caso de contratação de bens:
a) advertência por escrito;
b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso.

10.3.4- O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de fatura(s) eventualmente devida(s) pela ALMG à BENEFICIÁRIA, ou da garantia por esta fornecida e, quando não houver pagamento a ser efetuado nem garantia, A MULTA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, observado o disposto no § 2º, do art. 101, da Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.598, de 2014, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a recolher a importância da multa devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação oficial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.3.5- As penalidades previstas neste edital serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.598, de 2014.

10.4- DO FORO

10.4.1- O Foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para solucionar as questões oriundas desta ata de registro de preços.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na ALMG, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

11.1.1- Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na ALMG.

11.1.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.2- Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do subitem 11.1.2, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, nos termos do Decreto Estadual nº 44.786/2008 e do art. 53 da Deliberação da Mesa nº 2598/2014.

11.2.1- Compete à Pregoeira decidir sobre a impugnação do edital.

11.3- A ALMG se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às pregoantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

11.4- A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos dele decorrentes.

11.5- É facultado à pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.6- As pregoantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.7- A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

11.8- A pregoeira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

11.9- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10- O resultado da licitação será divulgado mediante aviso no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

11.11- Respeitados os prazos legais e os direitos das pregoantes, a pregoeira, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, devidamente motivada, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

11.12- Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

11.13- Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com os servidores André Gustavo de Assis Moraes, através do telefone: (31) 2108-7494 – e-mail: andre.moraes@almg.gov.br, Leni Rodrigues de Oliveira, através do telefone: (31) 2108-7493 – e-mail: leni.oliveira@almg.gov.br ou César Augusto Torres, através do telefone: (31) 2108-7450 – e-mail: cesar.torres@almg.gov.br

11.14- Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras da ALMG na Rua Martim de Carvalho, 94 – 5º andar, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte-MG – CEP 30.190-090, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R$0,10 (dez centavos) por folha ou, gratuitamente, em meio eletrônico. Neste último caso, a pregoante deverá portar mídia própria ou informar um endereço eletrônico.

11.15- A pregoeira e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecer dúvidas ou prestar informações complementares no endereço citado no subitem 11.14 ou pelo telefone (31) 2108-7730 e ainda pelo e-mail licitacao@almg.gov.br. O Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da ALMG quanto do emissor.

11.16- Constituem parte integrante deste edital os ANEXOS: I – Termo de Referência; II – Modelo para encaminhamento das razões do recurso e de contrarrazões; III – Proposta de Preços – Especificações do Objeto e IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Larissa Alves Cabral, Pregoeira.

Equipe de Apoio: Rodrigo Machado de Oliveira, Vanessa Cristine Souza Carvalho, Gil Flávio Naves Lima e Jacqueline Cobucci Fráguas.

Membros Suplentes: Luiz Paulo Magalhães Lamego, Suellen Christine Sernizon Gonçalves Esteves, Luciana Carvalho Pacheco e Luiza Cristina de Almeida.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva
Diretor-Geral

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 164/2017

(Termo de referência a que se refere o art. 6º do Decreto Estadual n.º 44.786/2008.)

a) Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para realização de reformas, manutenção predial e reposição de estoque, conforme especificações constantes do Anexo III — PROPOSTA DE PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
- Os materiais foram agrupados nos seguintes lotes:
Lote 1 – barras de apoio para banheiros de deficiente;
Lote 2 – acabamentos e acessórios em geral para banheiros;
Lote 3 – papeleiras, toalheiros e saboneteiras;
Lote 4 – torneiras;
Lote 5 – materiais básicos para construção;
Lote 6 – espumas, silicones e massas para calafetar;
Lote 7 – bobinas para proteção de obra;
Lote 8 – tubos, conexões e registros;
Lote 9 – válvulas de descarga e seus complementos.
Observações:
– para os itens 23 do lote 5, 1 a 6 e 11 a 13 do lote 9 não serão aceitas marcas similares;
– para os demais itens, quando for o caso, os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT;
– a escolha das marcas está devidamente justificada nos autos do processo.

b) Critérios de aceitabilidade: Julgamento pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE conforme especificações técnicas do objeto acima. Referência a marca e produto

c) Justificativa da contratação: aquisição de materiais para reformas nas edificações da ALMG, e manutenção de estoque.

d) Necessidade de envio de amostra: sim

e) DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS
- A BENEFICIÁRIA deverá fornecer os materiais com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.
- O prazo máximo para o fornecimento integral do material será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento
- A data de fabricação dos materiais abaixo descritos deverá ser o relacionado, conforme descrito a seguir:

Nº do lote	Itens	Período
5	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	Pelo menos 85% do prazo de validade do produto a transcorrer a partir do seu recebimento pela ALMG.
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	
8	6 e 44	

- Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos.
- A BENEFICIÁRIA prestará garantia dos materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias

contados da data do recebimento pela ALMG ou pelo período de garantia de fábrica, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para a ALMG.
- A BENEFICIÁRIA terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição dos materiais com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto.
- Os materiais com qualquer avaria ou que forem julgados inadequados pela fiscalização da ALMG deverão ser substituídos no mesmo prazo do subitem anterior.
- Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da BENEFICIÁRIA.
- Na eventualidade de danos causados ao patrimônio da ALMG, a seus servidores ou terceiros, efetuados pela BENEFICIÁRIA no cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo, esta deverá proceder à indenização respectiva.
- Todos os materiais descritos no objeto deste edital deverão ser entregues na ALMG, à Rua Martim de Carvalho, 94, subsolo, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) manual(is), quando for o caso.

f) Responsáveis técnicos pelas informações e pelo acompanhamento do contrato/ telefone / e-mail de contato: servidores André Gustavo de Assis Moraes, através do telefone: (31) 2108-7494 – e-mail: andre.moraes@almg.gov.br, Leni Rodrigues de Oliveira, através do telefone: (31) 2108-7493 – e-mail: leni.oliveira@almg.gov.br ou César Augusto Torres, através do telefone: (31) 2108-7450 – e-mail: cesar.torres@almg.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 164/2017

MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO E DE CONTRARRAZÕES

À PREGOEIRA:

NOME DA PREGOANTE:

CNPJ:

CONTATO:

LOTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DATA:

RAZÕES DO RECURSO/CONTRARRAZÕES:

Belo Horizonte ..... de ..... de 2017.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 164/2017

PROPOSTA DE PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Nome/nº agência	Conta Bancária:

LOTE 1 – barras de apoio para banheiros de deficiente

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Barra de segurança 40 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½"	12	un	1253077				
2	Barra de segurança 80 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½"	12	un	1289900				
3	Barra de segurança curva 45 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½". A barra deve ser compatível com lavatório de canto, de dimensões 39,5 x 29 cm, marca Celite, código 04013.	4	un	1198726				
4	Barra de segurança curva 45cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½". A barra deve ser compatível com lavatório marca Deca, modelo L510, de dimensões (45,5x35,5)cm – largura x profundidade.	4	un	1503324				
						PREÇO		

LOTE 2 – acabamentos e acessórios em geral para banheiros

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Assento para bacia sanitária modelo Stylus, em poliéster, cor branca	30	pç	1504363				
2	Assento para bacia sanitária modelo Azaléa, marca Celite ou modelo Flamingo, marca Incepa, em poliéster, cor branca	30	pç	1504371				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
3	Bolsa de ligação para vaso sanitário, em PVC – 4”	15	un	1398245				
4	Ducha higiênica, referência Fabrimar, linha Digital Line ou similar	30	pç	494410				
5	Espude para ligação de vaso sanitário, em PVC – diâmetro 1 ½”	15	un	993298				
6	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 100 x 100 mm, com caixilho	15	cj	149497				
7	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 150 x 150 mm, com caixilho	15	cj	150169				
8	Parafuso castelo para bacia sanitária, diâmetro 5/16 polegadas, comprimento 80mm	50	pç	662445				
9	Sifão sanfonado universal, em PVC, cromado	20	un	1203991				
10	Tubo de ligação em metal cromado para bacia sanitária	20	pç	1155750				
11	Válvula de escoamento para tanque, em metal cromado – diâmetro 1 ¼”	10	un	661740				
12	Válvula longa (comprimento mínimo 6 cm) ou válvula unificada para lavatório (com parafuso regulador de comprimento), sem ladrão, em metal cromado; diâmetro 1”	10	un	1408852				
13	Válvula para pia americana, em metal cromado, diâmetro 3 ½” x 1 ½”	10	un	646261				
14	Dispensador de sabonete, referência Docol, código 17200006 ou similar	40	pç	1154877				
15	Kit garrafa dosador sabão, para o Dispensador de sabonete Docol – referência Docol, código 17995000 ou similar	80	pç	1609130				
						PREÇO		

LOTE 3 – papeleiras, toalheiros e saboneteiras

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Papeleira/suporte para papel higiênico, para rolo de 300 a 400 metros, com tranca, em aço inox, referência Aurimar	40	pç	932906				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	ou similar							
2	Saboneteira manual de parede, temporizada, com acionamento manual e fechamento automático, para sabonetes líquidos, detergentes, acabamento em aço inox 304 polido, botão de acionamento em aço inox 304, sistema de fixação com suporte em aço inox 304 à parte e parafuso antifurto, capacidade aproximada de 800ml a 1000ml, com visor acrílico transparente, com tampa de acesso para abastecimento presa ao corpo, sem chave. Referência Biovisium, Saboneteira Inox 1000ml ou similar.	40	pç	1273990				
3	Toalheiro americano jr., para interfolhas 3 dobras, nos tamanhos aproximados de 20x27cm, com tranca, tampa em aço inox e fundo pintado, tinta epóxi pó, na cor preta, referência Aurimar ou similar.	50	pç	701				
						PREÇO		

LOTE 4 – torneiras

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Torneira de saída lateral de bancada, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Pratika, 1167-P ou similar	10	un	584401				
2	Torneira de saída lateral de parede, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Pratika, 1168-P ou similar	10	un	1053868				
3	Torneira Docol Pressmatic Alfa de mesa, 00446106 ou similar	20	pç	700088				
4	Torneira de pressão para tanque, de parede, em metal cromado, com rosca para mangueira, Ø1/2" - comando manual e volante em cruzeta. Referência Docol/Pertutti ou similar	20	un	316318				
						PREÇO		

LOTE 5 – materiais básicos para construção

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos, para garantir a aderência de argamassas a diversos substratos. Aplicação: chapisco em diversos substratos, adesivo para argamassas de reparo, reboco e regularização de pisos. Pode ser misturado na água de emassamento. Referência: Chapisco Plus, da marca Sika; Bianco da marca Vedacit; Viafix, da marca Viapol ou similar.	180	kg	1401874				
2	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, fluido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 32, marca Sika; Viapox Adesivo, marca Viapol; Compound Adesivo, marca Vedacit. Embalagem de 1kg (componente A+B), ou similar.	30	kg	1351699				
3	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, tixotrópico (apresenta alta viscosidade) Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 31, marca Sika; Viapox Adesivo Tix, marca Viapol; Compound Adesivo Tix, marca Vedacit ou similar	30	kg	1239457				
4	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, líquido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência FCS Liquid, marca Fischer. Embalagem de 1kg (componente A+B) ou similar.	30	kg	1603833				
5	Aditivo impermeabilizante de pega normal para concreto e argamassa, referência Sika 1, marca Sika; Vedacit da marca Vedacit, Tecplus 1, marca Quartzolit ou similar	15	balde 18kg	179272				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
6	Arame galvanizado - fio 18	1000	m	700711				
7	Arame galvanizado - fio 14	1000	m	700703				
8	Arame galvanizado - fio 10	1000	m	700738				
9	Areia lavada fina	40	m³	147109				
10	Argamassa pré dosada, composta de cimento Portland e aditivos, fluida, de elevada resistência; auto adensável, isenta de retração, isenta de cloretos, para grauteamento. Aplicação: reforço estrutural, grauteamento de bases e pisos, reparos estruturais. Referência Sika Grout 250, Vedacit V-1 Grauth, Viapol Viagraute ou similar.	1000	kg	867772				
11	Argamassa impermeabilizante à base de cimento polimérico e aditivos. Aplicação: aplicação sobre estruturas de concreto: como reservatórios, poços de elevador e fundações. Referência Tecplus Top, marca Quarzolit ou Viaplus Top, da marca Viapol, ou similar	100	kg	3018				
12	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACII (argamassa colante industrializada com características de adesividade que permitem absorver os esforços existentes em revestimentos de pisos e paredes internos e externos sujeitos a ciclos de variação termoigrométrica e a ação do vento). Conforme definição da NBR 14081	2000	kg	501557				
13	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACIII (argamassa cuja aderência seja superior à argamassa AC II).	500	kg	887161				
14	Bloco cerâmico – 8 furos – 9 x 19 x 29 cm	1000	un	9601				
15	Bloco de concreto celular autoclavado – 60 x 30 x 10 cm	300	un	387215				
16	Brita nº 0 calcária	10	m³	395862				
17	Brita nº 1 calcária	20	m³	395870				
18	Brita nº 2 calcária	10	m³	702170				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
19	Cimento Portland branco	20	kg	89982				
20	Cimento Portland CPII	10000	kg	147184				
21	Fita perfurada, em aço carbono zincado brilhante, largura mínima de 19 mm, espessura de aproximadamente 0,45 mm, diâmetro mínimo do furo, 7 mm	500	m	1221132				
22	Lona plástica preta, espessura mínima de 150 micras	5000	m²	870030				
23	Manta líquida marca Bautech – Impermeabilizante elástico e flexível que forma uma membrana contínua de alta resistência e performance	600	kg	830119				
24	Rejunte cimentício flexível, cor branca	50	kg	44652				
25	Rejunte cimentício flexível, colorido	100	kg	1492381				
26	Cola adesiva a base de PVA, indicado para colagens em madeira, laminados, papel, papelão e materiais porosos em geral.	50	kg	1241214				
27	Cola adesiva de contato para colagens em lâminas decorativas, couros, compensados, MDF, dentre outros materiais. O produto não deve conter TOLUOL em sua composição. Obs.: galão contendo 3,6 litros ou 2,8 kg, com aceitabilidade na variação de 10% no peso da embalagem.	50	galão	734900				
28	Gesso lento, 40 kg	30	saco 40 kg	147893				
29	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, cabo plástico, tamanho 50 cm	15	un	1243969				
						PREÇO		

LOTE 6 – espumas, silicones e massas para calafetar

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Espuma expansiva a base de poliuretano	75000	ml	493112				

2	Fita autoadesiva asfáltica, recoberta com filme de alumínio, (rolo com largura mínima de 20cm)	50	m²	1392352				
3	Massa bicomponente, consistente, compacta e homogênea, produzida a partir de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Referência: Durepoxi, marca Loctite, Dupla Dinâmica, marca Viapol ou similar	30	embalagem 100g	81418				
4	Massa para calafetar em filetes. Aplicação: calafetações em geral, em que é necessário que os materiais calafetados possam sofrer alguma dilatação ou contração, tais como: telhados de fibrocimento, parafusos em telhas de fibrocimento, vedações de box de chuveiros, colocação de flanges de saída em caixas d'água, flanges de dutos em cabinas de pintura ou secagem, calafetações de placas de metal	30	embalagem 350g	1205129				
5	Massa para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira. Cor a definir pelo contratante. Referência massa F12, marca Viapol ou similar	80	kg	1354175				
6	Massa plástica – cor branca	25	kg	1358502				
7	Massa plástica – cor cinza	40	kg	1029754				
8	Massa plástica – cor preta	25	kg	1410806				
9	Silicone acético incolor – bisnaga 280g.	50	bisnaga 280g +/-10%	149110				
10	Veda calha / Sela Calha. Selante adesivo para vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas e suas emendas, dispensando assim o uso de soldas. Embalagem: bisnaga contendo 290g +/-10%	50	bisnaga 290g +/- 10%	338087				
11	Antiferrugem WD40 ou similar, 300ml / 210g	20	un. 300 ml/210g	106470				
						PREÇO		

LOTE 7 – bobinas para proteção de obra

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Plástico bolha – largura 1,30 m, bobina com 100 m	5	bobina 100 m	266345				
2	Papelão ondulado, espessura mínima 3 mm, largura mínima 120 cm, cor parda – bobina com 100 m. Obs.: segundo um fornecedor (Avante) uma bobina pesa entre 48 e 54 kg. Como referência, adota-se o valor médio de 51 kg por bobina.	100	bobina 100m	1037110				
3	Fita antiderrapante, cor cinza, com 5 cm de largura, rolo 20 metros	20	rolo 20 m	1315390				
4	Fita antiderrapante, cor preta, com 5 cm de largura, rolo 20 metros	20	rolo 20 m	792241				
5	Fita antiderrapante zebrada, com 5 cm de largura, rolo 20 metros	10	rolo 20 m	150770				
6	Fita para demarcação amarela, 5 cm x 30 m	20	rolo 30m	523909				
7	Fita para demarcação zebrada, 5 cm x 30 m	10	rolo	1177885				
8	Saco para entulho, dimensões 55 x 80 cm	500	saco	30562				
						PREÇO		

LOTE 8 – tubos, conexões e registros

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Ligação flexível ½" x 0,40 m, em metal cromado	30	pç	93459				
2	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 20 mm x ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	652954				
3	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	645362				
4	Adaptador soldável curto c/bolsa	60	pç	709085				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	e rosca p/ registro 40 mm x 1.¼ ", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar							
5	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 60 mm x 2", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	1018914				
6	Adesivo Plástico p/ PVC – 850 g	20	frasco	192031				
7	Bucha de redução 25 x 20 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	523526				
8	Bucha de redução 40 x 25 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	701653				
9	Bucha de redução 50 x 20 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	768855				
10	Bucha de redução 50 x 25 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	701661				
11	Bucha de redução 50 x 40 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	271187				
12	Bucha de redução 60 x 50 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	552585				
13	Bucha de redução 85 x 60 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1301152				
14	Bucha de redução com rosca para água fria – Ø ¾" x Ø ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	718084				
15	Cap PVC soldável p/ água fria 20mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1053132				
16	CAP PVC soldável p/ água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1053140				
17	CAP PVC soldável p/ água fria 40 mm, referência Tigre,	20	pç	1083317				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	Amanco ou similar							
18	Fita veda rosca – 18 mm x 50 m	50	un	767131				
19	Joelho 45º soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	710385				
20	Joelho 45º soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	568040				
21	Joelho 45º soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	710393				
22	Joelho 90º soldável com rosca e bucha de latão 20 mm x ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	653098				
23	Joelho 90º soldável com rosca e bucha de latão 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	653101				
24	Joelho 90º soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	100	pç	568066				
25	Joelho 90º soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	100	pç	638528				
26	Joelho 90º soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	710415				
27	Joelho 90º soldável p/água fria 50 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	645338				
28	Joelho 90º soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	652989				
29	Luva soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	568082				
30	Luva soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	553590				
31	Luva soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	568090				
32	Luva soldável p/água fria 50 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	553611				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
33	Luva soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	un	653004				
34	Luva soldável p/água fria 75 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	un	711330				
35	Luva soldável, com rosca e bucha de latão 20 mm x ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	763810				
36	Luva soldável, com rosca e bucha de latão 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	356646				
37	Plug PVC roscável ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	997617				
38	Plug PVC roscável ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	362700				
39	Registro de gaveta acabamento bruto Ø ¾", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar.	10	pç	1303139				
40	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1 ¼", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	10	pç	354244				
41	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1", bronze. Referência de marcas: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	5	pç	1326511				
42	Registro gaveta acabamento bruto Ø ½", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	10	pç	367699				
43	Registro gaveta acabamento bruto Ø 2", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar.	10	pç	1157795				
44	Solução limpadora 1000 cm³	10	frasco	976989				
45	Tê 90º de redução soldável p/água fria 40 x 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	712736				
46	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 20 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	356514				
47	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 25 mm, referência Tigre,	20	pç	356522				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	Amanco ou similar							
48	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	712396				
49	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	357626				
50	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 60 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	746630				
51	União soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	un	617423				
52	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 20 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	180	m	501794				
53	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	120	m	501727				
54	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 32 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	m	501719				
55	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	382922				
56	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	60	m	501654				
57	Anel de borracha – 100 mm, para acoplamento em tubo de esgoto com virola, compatível com as marcas Tigre, Amanco ou similar	10	pç	755362				
58	Anel de borracha – 150 mm, para acoplamento em tubo de esgoto com virola, compatível com as marcas Tigre, Amanco ou similar	10	pç	711713				
59	CAP de PVC para esgoto primário 100 mm, ref.Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1053175				
60	CAP de PVC para esgoto primário 150 mm, ref. Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1402340				
61	Dispositivo anti-infiltração para caixa sifonada em PVC – 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	96636				
62	Joelho 45º- PVC para esgoto	30	pç	34282				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar							
63	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	710610				
64	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	29556				
65	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	451746				
66	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	un	655325				
67	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	195944				
68	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	710628				
69	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	927260				
70	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	451754				
71	Joelho 90º- PVC para esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	un	634085				
72	Junção Simples – PVC para esgoto primário 100 x 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	711764				
73	Junção Simples – PVC para esgoto primário 100 x 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	236187				
74	Junção Simples – PVC para esgoto primário 150 x 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	711314				
75	Luva simples de PVC para esgoto série normal 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	553565				
76	Luva simples de PVC para esgoto série normal 150 mm,	30	pç	1296400				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	referência Tigre, Amanco ou similar							
77	Luva simples de PVC para esgoto série normal 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	553581				
78	Luva simples de PVC para esgoto série normal 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	702455				
79	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 100 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	927244				
80	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 50 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	554677				
81	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 75 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	712450				
82	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 75 x 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	675580				
83	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	927180				
84	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	638404				
85	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	120	m	638420				
86	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	60	m	713082				
87	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	m	568554				
						PREÇO		

LOTE 9 – válvulas de descarga e seus acabamentos

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Acabamento para válvula de descarga cromado, marca Docol, modelo Square Salvágua – código 00449506	10	pç	234761				
2	Acabamento para válvula de descarga Hydra Duo Flux – código 4900.C.DUO	10	pç	420727				
3	Reparo para válvula de descarga modelo Docolbase – 1 ½”	20	cj	76180				
4	Reparo para válvula de descarga modelo Docolbase – 1 ¼”	20	cj	76201				
5	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux – 1 ½”	20	cj	108987				
6	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux – 1 ¼”	20	cj	81353				
7	Válvula de descarga Docol base – diâmetro 1 1/2” (baixa pressão) – código 01021500 ou similar	10	pç	267740				
8	Válvula de descarga Docol base – diâmetro 1 1/4” (alta pressão) – código 01051300 ou similar	10	pç	149489				
9	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base – diâmetro 1 1/2” (baixa pressão) – código 2545 C.112 ou similar	10	pç	118125				
10	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base – diâmetro 1 1/4” (alta pressão) – código 2545 C.114 ou similar	10	pç	1016261				
11	Acabamento Elegance cinza, código A604280165, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	20	pç	1608312				
12	Mecanismo de comando, código A604282000, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	10	pç	1608339				
13	Obturador coaxial com cone especial, código A609159870, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	10	pç	1608347				
						PREÇO		

Local e data

.....

(Nome/Assinatura do responsável pela pregoante)

Observações:

- Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458/2003, de 23 de julho de 2003, alterada pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670/2014, de 05 de junho de 2014, e suas propostas escritas deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados, o preço resultante da dedução do ICMS conferida, e o preço a ser considerado para fins de pagamento será o resultante da dedução do ICMS.

- O disposto acima aplica-se, inclusive, aos fornecedores sujeitos ao Regime de Substituição Tributária.

- O disposto acima não se aplica no caso de microempresa – ME – e empresa de pequeno porte – EPP – que seja optante pelo Simples Nacional e que atenda as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- As MEs e a EPPs deverão apresentar a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo a Pregoeira, na sua falta, consultar a opção por esse regime por meio do site http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

- A proposta só será aceita se os valores ofertados para cada item do lote estiverem dentro do preço de referência estimado no processo.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 164/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

BENEFICIÁRIA:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 93/2017.

GERÊNCIA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Suporte Logístico (GSL).

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS**, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CNPJ n°. 17.516.113/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Adalclever Ribeiro Lopes, e pelo seu 1º-Secretário, Deputado Rogério Correia de Moura Baptista, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua _____, _____, _____, ____, CNPJ n° _____, por seu representante legal, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, a seguir designada apenas como ARP, tendo em vista o disposto no EXPJ/ /2017, da Procuradoria-Geral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 93/2017, homologado pelo Diretor-Geral do referido órgão em / /2017, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, no Decreto nº 46.311/2013 e na Deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 2.598/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente é o registro de preços para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico n.º 93/2017 e do item 2.1 desta.

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - São os seguintes os itens integrantes desta ARP e seus respectivos preços:

LOTE 1 – barras de apoio para banheiros de deficiente

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Barra de segurança 40 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½"	12	un	1253077				
2	Barra de segurança 80 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½"	12	un	1289900				
3	Barra de segurança curva 45 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½". A barra deve ser compatível com lavatório de canto, de dimensões 39,5 x 29 cm, marca Celite, código 04013.	4	un	1198726				
4	Barra de segurança curva 45cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½". A barra deve ser compatível com lavatório marca Deca, modelo L510, de dimensões (45,5x35,5)cm – largura x profundidade.	4	un	1503324				
						PREÇO		

LOTE 2 – acabamentos e acessórios em geral para banheiros

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Assento para bacia sanitária modelo Stylus, em poliéster, cor branca	30	pç	1504363				
2	Assento para bacia sanitária modelo Azaléa, marca Celite ou modelo Flamingo, marca Incepa, em poliéster, cor branca	30	pç	1504371				
3	Bolsa de ligação para vaso sanitário, em PVC – 4"	15	un	1398245				
4	Ducha higiênica, referência Fabrimar, linha Digital Line ou similar	30	pç	494410				
5	Espude para ligação de vaso sanitário, em PVC – diâmetro 1 ½"	15	un	993298				
6	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 100 x 100 mm, com caixilho	15	cj	149497				
7	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 150 x 150 mm, com caixilho	15	cj	150169				
8	Parafuso castelo para bacia sanitária, diâmetro 5/16 polegadas,	50	pç	662445				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	comprimento 80mm							
9	Sifão sanfonado universal, em PVC, cromado	20	un	1203991				
10	Tubo de ligação em metal cromado para bacia sanitária	20	pç	1155750				
11	Válvula de escoamento para tanque, em metal cromado – diâmetro 1 ¼”	10	un	661740				
12	Válvula longa (comprimento mínimo 6 cm) ou válvula unificada para lavatório (com parafuso regulador de comprimento), sem ladrão, em metal cromado; diâmetro 1”	10	un	1408852				
13	Válvula para pia americana, em metal cromado, diâmetro 3 ½” x 1 ½”	10	un	646261				
14	Dispensador de sabonete, referência Docol, código 17200006 ou similar	40	pç	1154877				
15	Kit garrafa dosador sabão, para o Dispensador de sabonete Docol – referência Docol, código 17995000 ou similar	80	pç	1609130				
						PREÇO		

LOTE 3 – papeleiras, toalheiros e saboneteiras

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Papeleira/suporte para papel higiênico, para rolo de 300 a 400 metros, com tranca, em aço inox, referência Aurimar ou similar	40	pç	932906				
2	Saboneteira manual de parede, temporizada, com acionamento manual e fechamento automático, para sabonetes líquidos, detergentes, acabamento em aço inox 304 polido, botão de acionamento em aço inox 304, sistema de fixação com suporte em aço inox 304 à parte e parafuso antifurto, capacidade aproximada de 800ml a 1000ml, com visor acrílico transparente, com tampa de acesso para abastecimento presa ao corpo, sem chave. Referência Biovisium, Saboneteira Inox 1000ml ou similar.	40	pç	1273990				
3	Toalheiro americano jr., para interfolhas	50	pç	701				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	3 dobras, nos tamanhos aproximados de 20x27cm, com tranca, tampa em aço inox e fundo pintado, tinta epóxi pó, na cor preta, referência Aurimar ou similar.							
						PREÇO		

LOTE 4 – torneiras

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Torneira de saída lateral de bancada, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Pratika, 1167-P ou similar	10	un	584401				
2	Torneira de saída lateral de parede, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Pratika, 1168-P ou similar	10	un	1053868				
3	Torneira Docol Pressmatic Alfa de mesa, 00446106 ou similar	20	pç	700088				
4	Torneira de pressão para tanque, de parede, em metal cromado, com rosca para mangueira, Ø1/2" - comando manual e volante em cruzeta. Referência Docol/Pertutti ou similar	20	un	316318				
						PREÇO		

LOTE 5 – materiais básicos para construção

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos, para garantir a aderência de argamassas a diversos substratos. Aplicação: chapisco em diversos substratos, adesivo para argamassas de reparo, reboco e regularização de pisos. Pode ser misturado na água de emassamento. Referência: Chapisco Plus, da marca Sika; Bianco da marca Vedacit; Viafix, da marca Viapol ou similar.	180	kg	1401874				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
2	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, fluido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 32, marca Sika; Viapox Adesivo, marca Viapol; Compound Adesivo, marca Vedacit. Embalagem de 1kg (componente A+B), ou similar.	30	kg	1351699				
3	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, tixotrópico (apresenta alta viscosidade) Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 31, marca Sika; Viapox Adesivo Tix, marca Viapol; Compound Adesivo Tix, marca Vedacit ou similar	30	kg	1239457				
4	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, líquido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência FCS Liquid, marca Fischer. Embalagem de 1kg (componente A+B) ou similar.	30	kg	1603833				
5	Aditivo impermeabilizante de pega normal para concreto e argamassa, referência Sika 1, marca Sika; Vedacit da marca Vedacit, Tecplus 1, marca Quartzolit ou similar	15	balde 18kg	179272				
6	Arame galvanizado - fio 18	1000	m	700711				
7	Arame galvanizado - fio 14	1000	m	700703				
8	Arame galvanizado - fio 10	1000	m	700738				
9	Areia lavada fina	40	m³	147109				
10	Argamassa pré dosada, composta de cimento Portland e aditivos, fluida, de elevada resistência; auto adensável, isenta de retração, isenta de cloretos, para grauteamento. Aplicação: reforço estrutural, grauteamento de bases e pisos, reparos estruturais. Referência Sika Grout 250, Vedacit V-1	1000	kg	867772				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	Grauth, Viapol Viagraute ou similar.							
11	Argamassa impermeabilizante à base de cimento polimérico e aditivos. Aplicação: aplicação sobre estruturas de concreto: como reservatórios, poços de elevador e fundações. Referência Tecplus Top, marca Quarzolit ou Viaplus Top, da marca Viapol, ou similar	100	kg	3018				
12	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACII (argamassa colante industrializada com características de adesividade que permitem absorver os esforços existentes em revestimentos de pisos e paredes internos e externos sujeitos a ciclos de variação termoigrométrica e a ação do vento). Conforme definição da NBR 14081	2000	kg	501557				
13	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACIII (argamassa cuja aderência seja superior à argamassa AC II).	500	kg	887161				
14	Bloco cerâmico – 8 furos – 9 x 19 x 29 cm	1000	un	9601				
15	Bloco de concreto celular autoclavado – 60 x 30 x 10 cm	300	un	387215				
16	Brita nº 0 calcária	10	m³	395862				
17	Brita nº 1 calcária	20	m³	395870				
18	Brita nº 2 calcária	10	m³	702170				
19	Cimento Portland branco	20	kg	89982				
20	Cimento Portland CPII	10000	kg	147184				
21	Fita perfurada, em aço carbono zincado brilhante, largura mínima de 19 mm, espessura de aproximadamente 0,45 mm, diâmetro mínimo do furo, 7 mm	500	m	1221132				
22	Lona plástica preta, espessura mínima de 150 micras	5000	m²	870030				
23	Manta líquida marca Bautech – Impermeabilizante elástico e flexível que forma uma membrana contínua de alta resistência e performance	600	kg	830119				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
24	Rejunte cimentício flexível, cor branca	50	kg	44652				
25	Rejunte cimentício flexível, colorido	100	kg	1492381				
26	Cola adesiva a base de PVA, indicado para colagens em madeira, laminados, papel, papelão e materiais porosos em geral.	50	kg	1241214				
27	Cola adesiva de contato para colagens em lâminas decorativas, couros, compensados, MDF, dentre outros materiais. O produto não deve conter TOLUOL em sua composição. Obs.: galão contendo 3,6 litros ou 2,8 kg, com aceitabilidade na variação de 10% no peso da embalagem.	50	galão	734900				
28	Gesso lento, 40 kg	30	saco 40 kg	147893				
29	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, cabo plástico, tamanho 50 cm	15	un	1243969				
						PREÇO		

LOTE 6 – espumas, silicones e massas para calafetar

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Espuma expansiva a base de poliuretano	75000	ml	493112				
2	Fita autoadesiva asfáltica, recoberta com filme de alumínio, (rolo com largura mínima de 20cm)	50	m²	1392352				
3	Massa bicomponente, consistente, compacta e homogênea, produzida a partir de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Referência: Durepoxi, marca Loctite, Dupla Dinâmica, marca Viapol ou similar	30	embalagem 100g	81418				
4	Massa para calafetar em filetes. Aplicação: calafetações em geral, em que é necessário que os materiais	30	embalagem 350g	1205129				

	calafetados possam sofrer alguma dilatação ou contração, tais como: telhados de fibrocimento, parafusos em telhas de fibrocimento, vedações de box de chuveiros, colocação de flanges de saída em caixas d'água, flanges de dutos em cabinas de pintura ou secagem, calafetações de placas de metal							
5	Massa para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira. Cor a definir pelo contratante. Referência massa F12, marca Viapol ou similar	80	kg	1354175				
6	Massa plástica – cor branca	25	kg	1358502				
7	Massa plástica – cor cinza	40	kg	1029754				
8	Massa plástica – cor preta	25	kg	1410806				
9	Silicone acético incolor – bisnaga 280g.	50	bisnaga 280g +/-10%	149110				
10	Veda calha / Sela Calha. Selante adesivo para vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas e suas emendas, dispensando assim o uso de soldas. Embalagem: bisnaga contendo 290g +/-10%	50	bisnaga 290g +/- 10%	338087				
11	Antiferrugem WD40 ou similar, 300ml / 210g	20	un. 300 ml/210g	106470				
						PREÇO		

LOTE 7 – bobinas para proteção de obra

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Plástico bolha – largura 1,30 m, bobina com 100 m	5	bobina 100 m	266345				
2	Papelão ondulado, espessura mínima 3 mm, largura mínima 120 cm, cor parda – bobina com 100 m. Obs.: segundo um fornecedor (Avante) uma bobina pesa entre 48 e 54 kg. Como referência, adota-se o valor médio de 51 kg por bobina.	100	bobina 100m	1037110				

3	Fita antiderrapante, cor cinza, com 5 cm de largura, rolo 20 metros	20	rolo 20 m	1315390				
4	Fita antiderrapante, cor preta, com 5 cm de largura, rolo 20 metros	20	rolo 20 m	792241				
5	Fita antiderrapante zebrada, com 5 cm de largura, rolo 20 metros	10	rolo 20 m	150770				
6	Fita para demarcação amarela, 5 cm x 30 m	20	rolo 30m	523909				
7	Fita para demarcação zebrada, 5 cm x 30 m	10	rolo	1177885				
8	Saco para entulho, dimensões 55 x 80 cm	500	saco	30562				
						PREÇO		

LOTE 8 – tubos, conexões e registros

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Ligação flexível ½" x 0,40 m, em metal cromado	30	pç	93459				
2	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 20 mm x ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	652954				
3	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	645362				
4	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 40 mm x 1.¼ ", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	709085				
5	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 60 mm x 2", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	1018914				
6	Adesivo Plástico p/ PVC – 850 g	20	frasco	192031				
7	Bucha de redução 25 x 20 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	523526				
8	Bucha de redução 40 x 25 mm, soldável, para água fria, em PVC,	20	pç	701653				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	referência Tigre, Amanco ou similar							
9	Bucha de redução 50 x 20 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	768855				
10	Bucha de redução 50 x 25 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	701661				
11	Bucha de redução 50 x 40 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	271187				
12	Bucha de redução 60 x 50 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	552585				
13	Bucha de redução 85 x 60 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1301152				
14	Bucha de redução com rosca para água fria – Ø ¾" x Ø ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	718084				
15	Cap PVC soldável p/ água fria 20mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1053132				
16	CAP PVC soldável p/ água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1053140				
17	CAP PVC soldável p/ água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1083317				
18	Fita veda rosca – 18 mm x 50 m	50	und	767131				
19	Joelho 45º soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	710385				
20	Joelho 45º soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	568040				
21	Joelho 45º soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	710393				
22	Joelho 90º soldável com rosca e bucha de latão 20 mm x ½", em	50	pç	653098				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	PVC, referência Tigre, Amanco ou similar							
23	Joelho 90º soldável com rosca e bucha de latão 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	653101				
24	Joelho 90º soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	100	pç	568066				
25	Joelho 90º soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	100	pç	638528				
26	Joelho 90º soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	710415				
27	Joelho 90º soldável p/água fria 50 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	645338				
28	Joelho 90º soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	652989				
29	Luva soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	568082				
30	Luva soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	553590				
31	Luva soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	568090				
32	Luva soldável p/água fria 50 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	553611				
33	Luva soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	un	653004				
34	Luva soldável p/água fria 75 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	un	711330				
35	Luva soldável, com rosca e bucha de latão 20 mm x ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	763810				
36	Luva soldável, com rosca e bucha de latão 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	356646				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
37	Plug PVC roscável ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	997617				
38	Plug PVC roscável ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	362700				
39	Registro de gaveta acabamento bruto Ø ¾", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar.	10	pç	1303139				
40	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1 ¼", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	10	pç	354244				
41	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1", bronze. Referência de marcas: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	5	pç	1326511				
42	Registro gaveta acabamento bruto Ø ½", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	10	pç	367699				
43	Registro gaveta acabamento bruto Ø 2", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar.	10	pç	1157795				
44	Solução limpadora 1000 cm³	10	frasco	976989				
45	Tê 90º de redução soldável p/água fria 40 x 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	712736				
46	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 20 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	356514				
47	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	356522				
48	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	712396				
49	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	357626				
50	Tê 90º - PVC soldável p/água fria 60 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	746630				
51	União soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	un	617423				
52	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 20 mm, referência Tigre,	180	m	501794				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	Amanco ou similar							
53	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	120	m	501727				
54	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 32 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	m	501719				
55	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	382922				
56	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	60	m	501654				
57	Anel de borracha – 100 mm, para acoplamento em tubo de esgoto com virola, compatível com as marcas Tigre, Amanco ou similar	10	pç	755362				
58	Anel de borracha – 150 mm, para acoplamento em tubo de esgoto com virola, compatível com as marcas Tigre, Amanco ou similar	10	pç	711713				
59	CAP de PVC para esgoto primário 100 mm, ref.Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1053175				
60	CAP de PVC para esgoto primário 150 mm, ref. Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1402340				
61	Dispositivo anti-infiltração para caixa sifonada em PVC – 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	96636				
62	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	34282				
63	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	710610				
64	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	29556				
65	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	451746				
66	Joelho 45º- PVC para esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	un	655325				
67	Joelho 90º - PVC para esgoto	30	pç	195944				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar							
68	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	710628				
69	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	927260				
70	Joelho 90º - PVC para esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	451754				
71	Joelho 90º- PVC para esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	un	634085				
72	Junção Simples – PVC para esgoto primário 100 x 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	711764				
73	Junção Simples – PVC para esgoto primário 100 x 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	236187				
74	Junção Simples – PVC para esgoto primário 150 x 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	711314				
75	Luva simples de PVC para esgoto série normal 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	553565				
76	Luva simples de PVC para esgoto série normal 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	1296400				
77	Luva simples de PVC para esgoto série normal 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	553581				
78	Luva simples de PVC para esgoto série normal 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	702455				
79	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 100 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	927244				
80	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 50 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	554677				
81	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 75 x 50 mm, referência	10	pç	712450				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
	Tigre, Amanco ou similar							
82	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 75 x 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	675580				
83	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	927180				
84	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	638404				
85	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	120	m	638420				
86	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	60	m	713082				
87	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/virola - esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	m	568554				
						PREÇO		

LOTE 9 – válvulas de descarga e seus acabamentos

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	Acabamento para válvula de descarga cromado, marca Docol, modelo Square Salvágua – código 00449506	10	pç	234761				
2	Acabamento para válvula de descarga Hydra Duo Flux – código 4900.C.DUO	10	pç	420727				
3	Reparo para válvula de descarga modelo Docolbase – 1 ½”	20	cj	76180				
4	Reparo para válvula de descarga modelo Docolbase – 1 ¼”	20	cj	76201				
5	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux – 1 ½”	20	cj	108987				
6	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux – 1 ¼”	20	cj	81353				

Item	Descrição	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário		Valor Total	
					S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
7	Válvula de descarga Docol base – diâmetro 1 1/2" (baixa pressão) – código 01021500 ou similar	10	pç	267740				
8	Válvula de descarga Docol base – diâmetro 1 1/4" (alta pressão) – código 01051300 ou similar	10	pç	149489				
9	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base – diâmetro 1 1/2" (baixa pressão) – código 2545 C.112 ou similar	10	pç	118125				
10	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base – diâmetro 1 1/4" (alta pressão) – código 2545 C.114 ou similar	10	pç	1016261				
11	Acabamento Elegance cinza, código A604280165, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	20	pç	1608312				
12	Mecanismo de comando, código A604282000, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	10	pç	1608339				
13	Obturador coaxial com cone especial, código A609159870, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	10	pç	1608347				
						PREÇO		

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS

3.1- A BENEFICIÁRIA deverá fornecer os materiais com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

3.2- O prazo máximo para o fornecimento integral do material será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

3.3- A data de fabricação dos materiais dos lotes abaixo descritos deverá ser o relacionado, conforme descrito a seguir:

Nº do lote	Itens	Período
5	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	Pelo menos 85% do prazo de validade do produto a transcorrer a partir do seu recebimento pela ALMG.
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	
8	6 e 44	

3.4- Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos.

3.4.1- A BENEFICIÁRIA prestará garantia dos materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelo período de garantia de fábrica, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.4.2- A BENEFICIÁRIA terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição dos materiais com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto.

3.4.3- Os materiais com qualquer avaria ou que forem julgados inadequados pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR deverão ser substituídos no mesmo prazo do subitem anterior.

3.4.4- Todas as despesas necessárias para efetuar a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da BENEFICIÁRIA.

3.5- Na eventualidade de danos causados ao patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, a seus servidores ou terceiros, efetuados pela BENEFICIÁRIA no cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo, esta deverá proceder à indenização respectiva.

3.6- Todos os materiais descritos no objeto deste edital deverão ser entregues no ÓRGÃO GERENCIADOR, à Rua Martim de Carvalho, 94, subsolo, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) manual(is), quando for o caso.

3.6.1- O responsável pela entrega deverá apresentar documento de identificação para acessar as dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

4.1 - A liquidação da despesa será realizada pela área gestora/mantenedora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e CND/INSS.

4.2 - Ressalvada a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, em caso de sociedade, empresa individual ou empresário, estabelecidos no Estado de Minas Gerais, inclusive aquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, as notas fiscais eletrônicas deverão refletir o preço do produto ofertado, com a mesma dedução do ICMS lançada na proposta.

4.3 - Havendo a hipótese de isenção prevista no item 136 da parte 1 do anexo I do Regulamento do ICMS, a BENEFICIÁRIA deverá emitir nota fiscal eletrônica constando no campo “Informações Complementares” ou no campo “Observações” os valores da operação sem a isenção e o valor do ICMS dispensado, vedado o seu lançamento nos campos “Base de Cálculo do ICMS” e “Valor do ICMS” do documento fiscal.

4.4 - O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. A BENEFICIÁRIA apresentará as notas fiscais eletrônicas à GSL—Gerência-Geral de Suporte Logístico e o ÓRGÃO GERENCIADOR disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos produtos, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da BENEFICIÁRIA, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização nos termos da Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.598/2014.

4.5 - Para efeito de pagamento, somente serão considerados os materiais efetivamente entregues e aceitos.

4.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 1011-01.122.701-2.009 3.3.90 (10.1).

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência desta ARP será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Competem ao ÓRGÃO GERENCIADOR as atribuições abaixo, além do disposto no art. 5º do Decreto 46.311/2013:

a) administrar a presente ARP;

b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;

c) requisitar, por meio eletrônico ou ofício, o eventual fornecimento do objeto desta ARP;

d) emitir nota de empenho a crédito da BENEFICIÁRIA no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.2 - Compete à BENEFICIÁRIA:

a) fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta ARP, o objeto ajustado, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 93/2017;

b) aceitar a autorização de fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação para tal;

c) fornecer o objeto na forma e nas condições ajustadas nesta ARP, no edital e na proposta vencedora do certame;

d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes ao objeto desta ARP e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na presente;

e) manter, durante todo o prazo de vigência desta ARP, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como as que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR por falha de seus prepostos ou empregados na execução do objeto da presente.

8 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Esta ARP poderá ser alterada de acordo com as normas de regência, especialmente, com o disposto no Decreto nº 46.311/2013.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A BENEFICIÁRIA poderá ter seu registro cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

a) não cumprir as exigências do respectivo Edital do Pregão Eletrônico e desta ARP;

b) ocorrer quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta ARP;

d) a BENEFICIÁRIA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) a BENEFICIÁRIA der causa à rescisão administrativa da obrigação decorrente desta ARP, por um dos motivos arrolados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n° 8.666/1993;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.1 - A BENEFICIÁRIA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1.1 - pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e as disposições da Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014, independentemente de procedimento judicial;

10.1.2 - garantida a ampla defesa, a BENEFICIÁRIA ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de incorrer numa das seguintes práticas:

a) apresentação de documentação falsa;
b) cometimento de fraude à execução do contrato;
c) comportamento inidôneo, em prática de atos como os descritos no parágrafo único do art. 92 e nos arts. 96 e 97 da Lei Federal 8.666/1993;

d) cometimento de fraude fiscal;
e) emissão de declaração falsa.

10.1.3 - Sem prejuízo do disposto nos subitens acima, são estabelecidas as seguintes penalidades a que fica sujeita a BENEFICIÁRIA, garantida a ampla defesa:

I - no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução da prestação do serviço:

a) advertência por escrito;
b) multa de mora de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de trinta dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das multas compensatórias em caso de inexecução parcial ou total injustificada, previstas nos incisos II e III;

II - no caso de inexecução parcial injustificada do objeto, caracterizada pela não realização do objeto definido no contrato por cinco dias úteis seguidos ou por quinze dias úteis intercalados em cada período de vigência contratual, ou de inexecução parcial injustificada na entrega dos produtos:

a) advertência por escrito;
b) multa compensatória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento);
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso;

III - no caso de inexecução total injustificada do objeto, caracterizada após decorridos trinta dias corridos, consecutivos ou não, durante cada período de vigência contratual:

a) advertência por escrito;
b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso.

10.1.4 - O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de faturas eventualmente devidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à BENEFICIÁRIA e, quando não houver pagamento a ser efetuado, a multa será cobrada administrativa ou judicialmente, observado o disposto no § 2º do art. 101, da Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a recolher a importância da multa devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação oficial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.5 - As penalidades previstas nesta ARP serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014.

11 - DO ANEXO

11.1 - Integram a presente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 93/2017.

12 - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) é o competente para solucionar as questões oriundas desta ARP e dos contratos que dela se originarem.

Tudo legalmente ajustado, as partes assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2017.

Deputado Adalclever Ribeiro Lopes
Presidente da ALMG

Deputado Rogério Correia de Moura Baptista
1º-Secretário da ALMG

BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS: 1 - **CPF:**

2 - **CPF:**